

Aprovo o presente Convite.



O Administrador dos SASULisboa

(Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia)

Lisboa, 14 de junho de 2022

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 361 1700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito do **CONSULTA PRÉVIA N.º 011/SASULisboa/2022 - “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS PARA A UNIDADE ALIMENTAR DOS SASULisboa – INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – PAVILHÃO DE MATEMÁTICA”**;

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho n.º 11561/2021, de 23 de novembro;

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo E do Caderno de Encargos (**Anexo I do CCP**), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Declaração do preço global proposto com exclusão do IVA;
- Lista de preço unitário prevista no Mapa de Quantidades (o preço do item deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**) constantes do formulário “acinGov”;
- Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

- e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica que é de 5 dias;
- g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “acinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;
- h) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de **caução**;
- i) Não aplicável;
- j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 3 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

2.

- a) A proposta apresentada não será objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de **€ 2,30 (dois euros e trinta cêntimos)**;
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.